

O não exercício do poder subverte a ordem social

— Ministro Teodato Hunguana na 11.ª Sessão da A. P.

Na 11.ª Sessão da Assembleia Popular, ao discutirem-se as alterações à Lei dos Crimes contra a Segurança do Povo e do Estado Popular, o Ministro Teodato Hunguana sublinhou a gravidade do não exercício do poder. Recordou a lição do comício de Chibuto onde aprendemos que entre nós, na prática, nem sempre é assumido o conceito de que a Revolução só se afirma, avança e se defende quando a classe que detém o poder o exerce efectivamente. Teodato Hunguana realçou que se não exercício do poder subverte a ordem social, mergulha a sociedade na anarquia. Pela oportunidade daquela intervenção publicamos-a seguidamente na íntegra.

Sua Excelência Senhor Presidente da República
Marechal Samora Molaés Machel,
Senhores Deputados,
Senhores Convidados.

A pouco mais de um mês do IV Congresso e ao usar da palavra nesta Sessão da Assembleia Popular, saudó Vossa Excelência Senhor Presidente, saúdo os Senhores Deputados e os Convidados e faço votos para que todos tenhamos muita saúde para continuarmos a grandes tarefas de defesa da Pátria e desenvolvimento do nosso País.

Acába de ser apresentada para ratificação por esta Assembleia a lei que introduz alterações à Lei n.º 2/79 de 1 de Março. Lei dos Crimes Contra a Segurança do Povo e do Estado Popular. Dado o alcance político e social destas alterações é oportuno fazer algumas breves considerações — para o que peço a permissão de Vossa Excelência Senhor Presidente.

A Lei n.º 2/79 definiu os crimes que atingem a Segurança do nosso Estado e introduziu no nosso País a pena de morte para alguns desses crimes. Vivíamos então o auge da agressividade do regime moribundo de Smith que, qual búfalo ferido de morte, fazia a sua derradeira arremetida antes de tombar por terra, definitivamente.

O derrube de Smith não trouxe porém a paz por que todos ansiávamos. A acção do inimigo, através dos bandidos armados, após um momento de reorganização face à nova situação criada no Zimbabwe, intensificou-se e estendeu-se a novas zonas do país. Mas sobretudo a acção do inimigo desenvolveu velhas e novas formas a uma escala inaudita. O terrorismo, a sabotagem, a agitação, os crimes económicos, multiplicaram-se e ganharam dimensões de autênticos flagelos sociais. Como foi isso possível, como chegámos a essa situação?

Dizer que é a acção do inimigo não responde completamente à questão. O inimigo tem a sua tarefa e cumpre-a. Nós temos a nossa tarefa e importa saber se a cumprimos ou não. E nossa tarefa fazer a Revolução e fazer a Revolução é transformar a sociedade, lutando, neutralizando e aniquilando aqueles que se opõem ao processo revolucionário.

Isso só é possível com o exercício efectivo do Poder — para isso estabelecemos a ditadura do proletariado como forma superior de exercício do poder pelas classes trabalhadoras. A Revolução só se afirma, avança e se defende quando a classe que detém o poder o exerce efectivamente.

De Chibuto aprendemos que entre nós, na prática, nem sempre é assumido este conceito. Isso tem levado ao não exercício do poder, ao vazio do poder. O não exercício do poder leva a erosão e destruição do próprio poder. E aí a responsabilidade lá é nossa e não do inimigo.

Não exercemos o poder quando perante o Incumprimento do PEC não se prestam contas, dão-se justificações — nessas justificações a incompetência e a ignorância mesclam-se com a negligência, com a sabotagem, com as calamidades naturais, diluem a responsabilidade e ninguém responde pelo Incumprimento dos planos. Nós somos responsáveis desta situação.

Não exercemos o poder quando as nossas cidades se transformam em grandes concentrações de gente que, em percentagem significativa, não produz mas come. São nossos amigos, são amigos dos nossos amigos, são nossos parentes, são parentes dos nossos parentes, que na ociosidade da cidade vão vivendo de esquemas e vão engrossando a escória da Sociedade, e nós e vocês. Nós somos responsáveis desta situação.

Não exercemos o poder quando a população agarra o ladrão ou o cangandueiro e no dia seguinte o vê à solta, continuando a prática dos mesmos crimes — quem o soltou, porquê o soltou não sabemos. No entanto somos responsáveis desta situação.

Não exercemos o poder quando a um crime grave que levanta clamor e a indignação popular, o tribunal aplica uma medida suave, uma medida de clemência — e nem sempre conseguimos exigir responsabilidades ao tribunal, como se o tribunal não fora nosso instrumento para exercício do nosso próprio poder. E somos responsáveis desta situação.

Não exercemos o poder quando em vez de aplicar a pena de morte a determinado crime a que se devia aplicar, aplicamos tantos anos de prisão — e ninguém compreende porquê. Nós somos responsáveis desta situação.

Não exercemos o poder ainda quando aqueles que são con-

denados a penas de prisão, em vez de irem produzir para comer e para reparar os danos que causaram, passam antes a constituir encargo do Estado que os alimenta e agasalha — e ninguém com, preende porquê. Porque há fome no País, porque a quota do abastecimento não é suficiente, porque na frente de combate a comida nem sempre chega ao soldado. E nós somos responsáveis desta situação.

Inúmeras são as situações que traduzem o não exercício do poder e têm sido referidas ao longo desta Sessão. Várias são as causas do não exercício do poder.

Um camarada dizia há dias quando analisávamos esse problema, mais ou menos o seguinte: Nós quando derrotámos o colonialismo com ele deixámos tudo fora, incluindo o chicote, a palmatória, a ximbomana, as grilhetas.

Esta asserção aparentemente tão brutal na sua simplicidade, obriga-nos a reflectir sobre o que têm sido os instrumentos do poder que a Humanidade tem utilizado ao longo dos tempos.

Seria interessante se estivesse ao nosso alcance retrair aqui o caminho que vai desde a antiga empalpação, da Cruz de Cristo, da pena de tálho e da flagelação romana, da fogueira medieval, à força, à guilhotina, ao pelotão de fuzilamento, às modernas cadeiras eléctricas e câmara de gás, à sofisticada execução por inocularção intravenosa de substâncias letais.

Depois de uma tal retrospectiva talvez concluíssemos que as coisas não mudaram muito. Mudaram-se os tempos, mudaram-se as sociedades, mas em toda a parte o poder continuou a carecer de instrumentos eficazes de repressão. O carácter mais ou menos odioso desses instrumentos, advém-lhes essencialmente do facto de serem instrumentos de repressão e da natureza do poder que servem.

Retomando a linha de pensamento do nosso camarada e amigo diríamos que tal como a G3 era um instrumento odioso nas mãos do soldado do exército colonial, abatido ou capturado o soldado, a G3 nas nossas mãos passava a ser uma coisa boa.

Em conclusão quando deixámos fora certos instrumentos de exercício do poder, ficámos de mãos nuas e sem nada com que tratar os malendros, os ladrões e toda a corja de malfeteiros que minam e corrompem a ordem social.

Sem dúvida que é necessário fazer uma reflexão sobre este problema e tomar decisões, desde a Assembleia Popular até às Assembleias Locais. Trata-se de encontrarmos os instrumentos próprios, adequados e eficazes, de afirmar e exercer o nosso poder, instrumentos que correspondem à nossa realidade hoje e que permitam agir sobre essa realidade para a transformar. For-

mas que reprimam efectivamente os que devem ser reprimidos, que funcionem como dissuasão ao cometimento de crimes e que operem a reeducação e reintegração social dos que cometeram crimes.

Mas acima de tudo coloca-se o problema de como estamos organizados para exercer o poder e podermos de facto responder por esse exercício.

Nesta intervenção limitamo-nos somente a focalizar a atenção sobre as consequências do não exercício do poder. Sobre os custos políticos, sociais e económicos do não exercício do poder para melhor compreendermos o carácter das alterações introduzidas pela Lei n.º 1/83.

Vossa Excelência Senhor Presidente, ao longo desta sessão já iniciou a caracterização desta situação em profundidade. Nós não poderíamos ir tão longe. Em traços gerais diremos apenas que o quadro que se nos apresenta é o da multiplicação e generalização da criminalidade. Em muitos pontos do nosso País a candonga constitui hoje um autêntico sistema económico paralelo. Em muitos pontos do País o assalto às nossas casas tornou-se rotina a quando saímos para o trabalho, não estamos certos de voltar a casa e encontrar a nossa mesa para comer e a nossa cama para descansar. O consumo de estupefacientes por jovens deixou de ser motivo de alarme social e de castigo severo, goza de tolerância. Não alongamos a lista de exemplos para ilustrar uma situação que todos conhecemos porque é do nosso dia a dia.

O não exercício do poder subverte a ordem social, destrói os padrões éticos, dilui os bons costumes, mergulha a sociedade na anarquia. Perde-se o sentido do que é normal, o sentido da Segurança, o sentido da estabilidade.

A solução dos nossos problemas, disse Vossa Excelência, passa pelo exercício efectivo do poder conquistado. A lei é um dos instrumentos do Poder, mas ela só vale, só serve esse poder, quando se faz respeitar. Aplicar a lei é então exercer o poder. Uma lei que não se faz respeitar é letra morta, é mais um papel, mais ou menos bem elaborado, mas não passa disso.

E, Senhores Deputados, neste contexto de reflexões que queremos atirar a lei que altera a Lei n.º 2/79. O objectivo essencial desta lei é estender a aplicação da pena capital a certos crimes que não estavam abrangidos. Com as presentes alterações passa a poder aplicar-se, quando seja de aplicar, a pena de morte ao cangandueiro, ao saboteador, ao agitador, àqueles que, de diversas formas, criam a intranquilidade social e a insegurança.

Esta lei por si só não vem resolver problemas. Tal como a aprovação da lei do Plano não constitui varinha mágica. A solução dos nossos problemas passa pela produção, pela correcta organização dos circuitos de comercialização e de abastecimento, pela responsabilização individual e colectiva, pelo efectivo exercício do Poder.

(Continua)